



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Sexta-feira • 14 de Maio de 2021 • Ano III • Nº 3111

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **DECRETO 7.645 DE 14 DE MAIO DE 2021-** Prorroga, até 31 de maio de 2021, as medidas dispostas no decreto nº 7.634, de 07 de maio de 2021, bem como, recepciona no âmbito do Município de Estância/SE, a Resolução nº 19, de 13 de maio de 2021 – do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE do Estado de Sergipe e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.645, DE 14 DE MAIO DE 2021

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 14 105 2021

Alcino
Alicia dos S. Silva
Procuradora Geral I. do Município
Decreto Nº 7.517/2021

PRORROGA, ATÉ 31 DE MAIO DE 2021,
AS MEDIDAS DISPOSTAS NO DECRETO
Nº 7.634, DE 07 DE MAIO DE 2021, BEM
COMO, RECEPCIONA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, A
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 13 DE MAIO DE
2021 – DO COMITÊ TÉCNICO-
CIENTÍFICO E DE ATIVIDADES
ESPECIAIS – CTCAE DO ESTADO DE
SERGIPE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO
DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais
conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso V, e,

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar, até 31 de maio de 2021, as medidas
definidas no Decreto nº 7.634, de 07 de maio de 2021, que Regulamenta a retomada das
atividades não essenciais, nos dias 08 e 09 de maio de 2021, no Âmbito do Município De
Estância/SE, em consonância com as disposições do §7º da Resolução nº 16, alterada pela
Resolução nº 18, ambas do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE do
Estado de Sergipe, e dá outras providências.

Artigo 2º – Convalidar, as medidas restritivas de combate a
COVID-19, consolidadas pela Resolução nº 19, de 13 de maio de 2021 do Comitê Técnico-
Científico e de Atividades Especiais – CTCAE do Estado de Sergipe não contrárias a este
Decreto e ao Decreto nº 7.634, de 07 de maio de 2021, em especial quanto ao toque de
recolher.

Alcino
Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80

Alcino



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO**

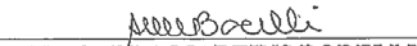
§1º – Mantém a proibição do funcionamento de clubes, realização de eventos sociais, esportivos, celebrações diversas e similares.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

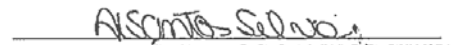
Gabinete do Prefeito do Município de Estância-SE, em 14 de maio de 2021.



GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE



ANA CARLA MARTINS BORELLI
Secretária Municipal I. do Governo
Decreto nº. 7.527/2021



ALINA LÚCIA DOS SANTOS SILVA
Procuradora-Geral I. do Município de Estância/SE
Decreto nº. 7.517/2021